



DECRETO Nº 102/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAÚDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0401 10	SAÚDE								
0401 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
0401 10 302 0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO								
0401 10 302 0107 2006	TRANSPORTE DA SAÚDE								
0401 10 302 0107 2006 31909400000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS								
9586/9	0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE							5.000,00	
0401 10 302 0107 2006 33903900000000	OUTR.SERVIÇ.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA								
10051/0	0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE							30.000,00	
0402	SANEAMENTO								
0402 17	SANEAMENTO								
0402 17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
0402 17 512 0062	SISTEMAS DE ESGOTO								
0402 17 512 0062 2051	SANEAM.BÁSICO								
0402 17 512 0062 2051 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
14470/3	0001-RECURSOS LIVRE							6.000,00	
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
0703	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
0703 20	AGRICULTURA								
0703 20 609	DEFESA AGROPECUÁRIA								
0703 20 609 0082	INSP.PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
0703 20 609 0082 2027	SERVIÇO DE INSPEÇÃO AGROINDUSTRIAL								
0703 20 609 0082 2027 33903900000000	OUTR.SERVIÇ.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA								
21994/0	0001-RECURSOS LIVRE							5.000,00	
Total de crédito suplementar									46.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAÚDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0401 10	SAÚDE								
0401 10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								



0401 10 122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENÇÃO GERAL DA SEC. SAÚDE	
0401 10 122 0010 2005 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1825/2	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00
Total de Reduções		5.000,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:		
0001-RECURSOS LIVRE		11.000,00
0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS		30.000,00
Total de superávit financeiro		41.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

